

CONTRATO Nº 49/2024, DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 322/2024 – PROCESSO Nº 344/2024

O **MUNICÍPIO DE POMPEIA**, ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Rua José de Moura Resende, 572, Centro, Pompeia/SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.483.444/0001-09, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, **ISABEL CRISTINA ESCORCE**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado **I T DAGHER CONFECCÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.455.158/0001-42, estabelecida à Rua Salgado Filho, nº 10-005 Bairro Jardim Dona Lili, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17.032-480, representada por **ILZA TOUBIA DAGHER**, portador do RG nº 64954061-X e do CPF Nº 744.626.606-68, residente e domiciliado na Rua Gustavo Maciel, 32-32, Apto 72, Jardim Paulista, na cidade de Bauru, no estado de São Paulo, 17017-230, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento na Constituição da República do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e na Lei federal n.º 14.133, de 01/04/2021, têm entre si justo e contratado, nos termos da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 322/2024**, o presente contrato, conforme segue:

1. OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é a contratação de empresa para confecção de uniformes para atender os servidores municipais de diversos setores do Município.

Fornecedor : IT DAGHER CONFECCÕES							
Item		Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	CALÇA DE BRIM C/ FAIXA REFLETIVA TAMANHO P	calça em brim profissional, deverá ser confeccionada na cor caqui ou preta (detalhe a ser solicitado no momento da compra), com cós postiço de 04 cm de largura com elástico na parte de trás, dois passadores na parte da frente, fechamento por zíper e botão, dois bolsos frontais embutivod, com abertura tipo americano, dosi bolsos traseiros, em tecido de brim 100% algodao, de sarja, Com faixa refletiva. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	UN	It dagher	40	R\$ 73,79	R\$ 2.951,60
2	CALÇA DE BRIM COM FAIXA REFLETIVA TAMANHO M	calça em brim profissional, deverá ser confeccionada na cor caqui ou preta (detalhe a ser solicitado no momento da compra), com cós postiço de 04 cm de largura com elástico na parte de trás, dois passadores na parte da frente, fechamento por zíper e botão, dois bolsos frontais embutivod, com abertura tipo americano, dosi bolsos traseiros, em tecido de brim 100% algodao, de sarja, Com faixa refletiva. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	UN	It dagher	40	R\$ 73,49	R\$ 2.939,60
3	CALÇA DE BRIM COM FAIXA REFLETIVA TAMANHO G	calça em brim profissional, deverá ser confeccionada na cor caqui ou preta (detalhe a ser solicitado no momento da compra), com cós postiço de 04 cm de largura com elástico na parte de trás, dois passadores na parte da frente, fechamento por zíper e botão, dois bolsos frontais embutivod, com abertura tipo americano, dosi bolsos traseiros, em tecido de brim 100% algodao, de sarja, Com faixa refletiva. Todas as	UN	It dagher	27	R\$ 73,49	R\$ 1.984,23

		peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação					
4	CALÇA DE BRIM PESADO LISA BRANCA TAMANHO P	A calça em brim profissional, deverá ser confeccionada na cor branca (detalhe a ser solicitado no momento da compra), com cós postiço de 04 cm de largura com elástico na parte de trás, dois passadores na parte da frente, fechamento por zíper e botão, dois bolsos frontais embutivod, com abertura tipo americano, dois bolsos traseiros, em tecido de brim 100% algodão, de sarja Essas calças serão utilizados pelos servidores municipais que atuam na Cozinha Piloto. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	UN	It dagher	3	R\$ 62,84	R\$ 188,52
5	CALÇA DE BRIM PESADO LISO BRANCA TAMANHO M	A calça em brim profissional, deverá ser confeccionada na cor branca (detalhe a ser solicitado no momento da compra), com cós postiço de 04 cm de largura com elástico na parte de trás, dois passadores na parte da frente, fechamento por zíper e botão, dois bolsos frontais embutivod, com abertura tipo americano, dois bolsos traseiros, em tecido de brim 100% algodão, de sarja Essas calças serão utilizados pelos servidores municipais que atuam na Cozinha Piloto. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	UN	It dagher	11	R\$ 62,84	R\$ 691,24
6	CALÇA DE BRIM PESADO LISA BRANCA TAMANHO G	A calça em brim profissional, deverá ser confeccionada na cor branca (detalhe a ser solicitado no momento da compra), com cós postiço de 04 cm de largura com elástico na parte de trás, dois passadores na parte da frente, fechamento por zíper e botão, dois bolsos frontais embutivod, com abertura tipo americano, dois bolsos traseiros, em tecido de brim 100% algodão, de sarja Essas calças serão utilizados pelos servidores municipais que atuam na Cozinha Piloto. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	UN	It dagher	15	R\$ 62,84	R\$ 942,60
7	CALÇA DE BRIM PESADO LISA BRANCA TAMANHO GG	A calça em brim profissional, deverá ser confeccionada na cor branca (detalhe a ser solicitado no momento da compra), com cós postiço de 04 cm de largura com elástico na parte de trás, dois passadores na parte da frente, fechamento por zíper e botão, dois bolsos frontais embutivod, com abertura tipo americano, dois bolsos traseiros, em tecido de brim 100% algodão, de sarja Essas calças serão utilizados pelos servidores municipais que atuam na Cozinha Piloto. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	UN	It dagher	8	R\$ 67,37	R\$ 538,96
8	CALÇA DE BRIM PESADO LISA BRANCA TAMANHO EXG	A calça em brim profissional, deverá ser confeccionada na cor branca (detalhe a ser solicitado no momento da compra), com cós postiço de 04 cm de largura com elástico na parte de trás, dois passadores na parte da frente, fechamento por zíper e botão, dois bolsos frontais embutivod, com abertura tipo americano, dois bolsos traseiros, em tecido de brim 100% algodão, de sarja Essas calças serão utilizados pelos servidores municipais que atuam na Cozinha Piloto. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	UN	It dagher	3	R\$ 67,37	R\$ 202,11

9	CALÇA DE BRIM PESADO LISA BRANCA TAMANHO EXGG	A calça em brim profissional, deverá ser confeccionada na cor branca (detalhe a ser solicitado no momento da compra), com cós postiço de 04 cm de largura com elástico na parte de trás, dois passadores na parte da frente, fechamento por zíper e botão, dois bolsos frontais embutivod, com abertura tipo americano, dois bolsos traseiros, em tecido de brim 100% algodão, de sarja Essas calças serão utilizados pelos servidores municipais que atuam na Cozinha Piloto. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	UN	It dagher	5	R\$ 67,37	R\$ 336,85
10	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA BRANCA TAMANHO PP	camiseta gola polo manga curta, deverá ser confeccionada na cor branca, em tecido de malha fria, composição 67% poliéster, e 33% viscose, com detalhes laranja das mangas e na gola, com logo da Cozinha Piloto etiqueta termo colante na parte superior esquerda e o le na parte das superior das costas sem bolso. Essas camisetas serão utilizados pelos servidores municipais que atual na Cozinha Piloto. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	UN	It dagher	2	R\$ 46,80	R\$ 93,60
11	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA BRANCA TAMANHO G	camiseta gola polo manga curta, deverá ser confeccionada na cor branca, em tecido de malha fria, composição 67% poliéster, e 33% viscose, com detalhes laranja das mangas e na gola, com logo da Cozinha Piloto etiqueta termo colante na parte superior esquerda e o le na parte das superior das costas sem bolso. Essas camisetas serão utilizados pelos servidores municipais que atual na Cozinha Piloto. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	UN	It dagher	4	R\$ 46,80	R\$ 187,20
12	CAMISETA GOLA CARECA MANGA CURTA BRANCA TAMANHO P	camiseta gola careca manga curta, deverá ser confeccionada na cor branca, em tecido de malha fria, composição 67% poliéster, e 33% viscose, com detalhes laranja das mangas e na gola, com logo da Cozinha Piloto etiqueta termo colante na parte superior esquerda e o le na parte das superior das costas sem bolso. Essas camisetas serão utilizados pelos servidores municipais que atual na Cozinha Piloto. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	UN	It dagher	3	R\$ 29,99	R\$ 89,97
13	CAMISETA GOLA CARECA MANGA CURTA BRANCA TAMANHO M	camiseta gola careca manga curta, deverá ser confeccionada na cor branca, em tecido de malha fria, composição 67% poliéster, e 33% viscose, com detalhes laranja das mangas e na gola, com logo da Cozinha Piloto etiqueta termo colante na parte superior esquerda e o le na parte das superior das costas sem bolso. Essas camisetas serão utilizados pelos servidores municipais que atual na Cozinha Piloto. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	UN	It dagher	9	R\$ 29,99	R\$ 269,91
14	CAMISETA GOLA CARECA MANGA CURTA	camiseta gola careca manga curta, deverá ser confeccionada na cor branca, em tecido de malha fria, composição 67% poliéster, e 33% viscose, com detalhes laranja das mangas e na gola, com logo da	UN	It dagher	22	R\$ 29,99	R\$ 659,78

	BRANCA TAMANHO G	Cozinha Piloto etiqueta termo colante na parte superior esquerda e o le na parte das superior das costas sem bolso. Essas camisetas serão utilizados pelos servidores municipais que atual na Cozinha Piloto. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação					
15	CAMISETA GOLA CARECA MANGA CURTA BRANCA TAMANHO GG	camiseta gola careca manga curta, deverá ser confeccionada na cor branca, em tecido de malha fria, composição 67% poliéster, e 33% viscose, com detalhes laranja das mangas e na gola, com logo da Cozinha Piloto etiqueta termo colante na parte superior esquerda e o le na parte das superior das costas sem bolso. Essas camisetas serão utilizados pelos servidores municipais que atual na Cozinha Piloto. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	UN	It dagher	8	R\$ 31,50	R\$ 252,00
16	CAMISETA GOLA CARECA MANGA CURTA BRANCA TAMANHO XG	camiseta gola careca manga curta, deverá ser confeccionada na cor branca, em tecido de malha fria, composição 67% poliéster, e 33% viscose, com detalhes laranja das mangas e na gola, com logo da Cozinha Piloto etiqueta termo colante na parte superior esquerda e o le na parte das superior das costas sem bolso. Essas camisetas serão utilizados pelos servidores municipais que atual na Cozinha Piloto. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	UN	It dagher	5	R\$ 31,50	R\$ 157,50
17	CAMISETA GOLA CARECA MANGA CURTA BRANCA TAMANHO EXGG	camiseta gola careca manga curta, deverá ser confeccionada na cor branca, em tecido de malha fria, composição 67% poliéster, e 33% viscose, com detalhes laranja das mangas e na gola, com logo da Cozinha Piloto etiqueta termo colante na parte superior esquerda e o le na parte das superior das costas sem bolso. Essas camisetas serão utilizados pelos servidores municipais que atual na Cozinha Piloto. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	UN	It dagher	3	R\$ 31,50	R\$ 94,50
18	CAMISETA GOLA CARECA MANGA LONGA CINZA TAMANHO P	camiseta gola careca manga longa, deverá ser confeccionada na cor cinza, em tecido de malha fria, composição 67% poliéster, e 33% viscose, com detalhes laranja nos punhos das mangas e na gola, com logotipo da Prefeitura em etiqueta termo colante na parte superior esquerda, sem bolso. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	UN	It dagher	40	R\$ 37,64	R\$ 1.505,60
19	CAMISETA GOLA CARECA MANGA LONGA CINZA TAMANHO M	camiseta gola careca manga longa, deverá ser confeccionada na cor cinza, em tecido de malha fria, composição 67% poliéster, e 33% viscose, com detalhes laranja nos punhos das mangas e na gola, com logotipo da Prefeitura em etiqueta termo colante na parte superior esquerda, sem bolso. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	UN	It dagher	40	R\$ 37,64	R\$ 1.505,60
20	CAMISETA GOLA CARECA	camiseta gola careca manga longa, deverá ser confeccionada na cor cinza, em tecido de malha fria,	UN	It dagher	38	R\$ 37,64	R\$ 1.430,32

	MANGA LONGA CINZA TAMANHO G	composição 67% poliéster, e 33% viscose, com detalhes laranja nos punhos das mangas e na gola, com logotipo da Prefeitura em etiqueta termo colante na parte superior esquerda, sem bolso. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação					
21	CAMISETA GOLA CARECA MANGA LONGA CINZA TAMANHO GG	camiseta gola careca manga longa, deverá ser confeccionada na cor cinza, em tecido de malha fria, composição 67% poliéster, e 33% viscose, com detalhes laranja nos punhos das mangas e na gola, com logotipo da Prefeitura em etiqueta termo colante na parte superior esquerda, sem bolso. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	UN	It dagher	17	R\$ 38,52	R\$ 654,84
22	CAMISETA GOLA CARECA MANGA LONGA CINZA TAMANHO EXG	camiseta gola careca manga longa, deverá ser confeccionada na cor cinza, em tecido de malha fria, composição 67% poliéster, e 33% viscose, com detalhes laranja nos punhos das mangas e na gola, com logotipo da Prefeitura em etiqueta termo colante na parte superior esquerda, sem bolso. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	UN	It dagher	17	R\$ 38,52	R\$ 654,84
23	CAMISETA GOLA CARECA MANGA LONGA LARANJA TAMANHO P	camiseta gola careca manga longa, deverá ser confeccionada na cor laranja, em tecido de malha fria, composição 67% poliéster, e 33% viscose, com detalhes cinza nos punhos das mangas e na gola, com logotipo da Prefeitura em etiqueta termo colante na parte superior esquerda, sem bolso. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	UN	It dagher	14	R\$ 37,55	R\$ 525,70
24	CAMISETA GOLA CARECA MANGA LONGA LARANJA TAMANHO M	camiseta gola careca manga longa, deverá ser confeccionada na cor laranja, em tecido de malha fria, composição 67% poliéster, e 33% viscose, com detalhes cinza nos punhos das mangas e na gola, com logotipo da Prefeitura em etiqueta termo colante na parte superior esquerda, sem bolso. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	UN	It dagher	40	R\$ 37,55	R\$ 1.502,00
25	CAMISETA GOLA CARECA MANGA LONGA LARANJA TAMANHO G	camiseta gola careca manga longa, deverá ser confeccionada na cor laranja, em tecido de malha fria, composição 67% poliéster, e 33% viscose, com detalhes cinza nos punhos das mangas e na gola, com logotipo da Prefeitura em etiqueta termo colante na parte superior esquerda, sem bolso. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	UN	It dagher	14	R\$ 37,55	R\$ 525,70
26	CAMISETA GOLA CARECA MANGA LONGA LARANJA TAMANHO GG	camiseta gola careca manga longa, deverá ser confeccionada na cor laranja, em tecido de malha fria, composição 67% poliéster, e 33% viscose, com detalhes cinza nos punhos das mangas e na gola, com logotipo da Prefeitura em etiqueta termo colante na parte superior esquerda, sem bolso. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	UN	It dagher	8	R\$ 39,42	R\$ 315,36
27	CAMISETA GOLA CARECA MANGA CURTA	A camiseta gola careca manga curta, deverá ser confeccionada na cor cinza, em tecido de malha fria, composição 67% poliéster, e 33% viscose, com	UN	It dagher	15	R\$ 29,99	R\$ 449,85

	CINZA TAMANHO G	detalhes laranja nas mangas e na gola, com logotipo da Prefeitura em etiqueta termo colante na frente lateral na parte superior esquerda, sem bolso. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação					
28	CAMISETA GOLA CARECA MANGA CURTA CINZA TAMANHO GG	A camiseta gola careca manga curta, deverá ser confeccionada na cor cinza, em tecido de malha fria, composição 67% poliéster, e 33% viscose, com detalhes laranja nas mangas e na gola, com logotipo da Prefeitura em etiqueta termo colante na frente lateral na parte superior esquerda, sem bolso. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	UN	It dagher	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
29	CAMISETA GOLA CARECA MANGA CURTA CINZA TAMANHO EXG	A camiseta gola careca manga curta, deverá ser confeccionada na cor cinza, em tecido de malha fria, composição 67% poliéster, e 33% viscose, com detalhes laranja nas mangas e na gola, com logotipo da Prefeitura em etiqueta termo colante na frente lateral na parte superior esquerda, sem bolso. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	UN	It dagher	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
30	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA CINZA TAMANHO M	A camiseta gola polo manga curta, deverá ser confeccionada na cor cinza, em tecido de malha fria, composição 67% poliéster, e 33% viscose, com detalhes laranja nos punhos das mangas e na gola, com logotipo da Prefeitura em etiqueta termo colante na frente lateral na parte superior esquerda no bolso. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	UN	It dagher	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
31	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA CINZA TAMANHO G	A camiseta gola polo manga curta, deverá ser confeccionada na cor cinza, em tecido de malha fria, composição 67% poliéster, e 33% viscose, com detalhes laranja nos punhos das mangas e na gola, com logotipo da Prefeitura em etiqueta termo colante na frente lateral na parte superior esquerda no bolso. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	UN	It dagher	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
32	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA CINZA TAMANHO GG	A camiseta gola polo manga curta, deverá ser confeccionada na cor cinza, em tecido de malha fria, composição 67% poliéster, e 33% viscose, com detalhes laranja nos punhos das mangas e na gola, com logotipo da Prefeitura em etiqueta termo colante na frente lateral na parte superior esquerda no bolso. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	UN	It dagher	25	R\$ 46,80	R\$ 1.170,00
33	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA CINZA TAMANHO EXG	A camiseta gola polo manga curta, deverá ser confeccionada na cor cinza, em tecido de malha fria, composição 67% poliéster, e 33% viscose, com detalhes laranja nos punhos das mangas e na gola, com logotipo da Prefeitura em etiqueta termo colante na frente lateral na parte superior esquerda no bolso. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	UN	It dagher	10	R\$ 46,80	R\$ 468,00

1.2 FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 30 dias contados da data de entrega de todo o material.

2. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – O valor total da presente contratação é de R\$ 24.577,98 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos);

2.2 - As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações:

02 – Poder Executivo

02.02 – Divisão de Administração

02.02.04 – Seção de Almoxarifado e Oficina Mecânica

04.122.0004.2010- Manutenção da Seção de Almoxarifado e Oficina Mecânica

3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha- 60 – Recurso Tesouro

02 – Poder Executivo

02.06 – Divisão de Educação e Cultura

02.06.03 – Setor Ensino Regular

12.306.0011.2028 – Manutenção de Merenda Escolar – Cozinha Piloto

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Ficha 178 – Recurso Tesouro

02 – Poder Executivo

02.06 – Divisão de Educação e Cultura

02.06.09 – Setor Ensino Fundamental Transporte

12.361.0012.2032 – Manutenção do Ensino Fundamental Transporte

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Ficha 205 – Educação 25%

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 – Este contrato subordina-se às disposições da Lei nº. 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e demais instrumentos posteriores.

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4.2 - O prazo de entrega será de até 20 dias contados da data de assinatura deste contrato.

5. FORMA DE PAGAMENTO E DO FISCAL DO CONTRATO:

5.1 - O pagamento ocorrerá em até 30 dias contados da data de entrega do produto. O presente contrato será fiscalizado/acompanhado pela senhora Silvia Maria Borbolan Arantes, Diretora de Almoxarife.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4 - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.5 - A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

6.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.8 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.9 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

6.10 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 6.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

6.11 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.12 - A aplicação das sanções previstas no item 6.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2 - Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

7.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.4 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

7.6 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

7.7 - Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).

7.9 - Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05 dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.10 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 - O Contratado é o único responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da mão de obra ora contratada, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura pelo ressarcimento ou indenização devida.

8.2 - Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.3 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

8.4 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9. DAS ALTERAÇÕES:

9.1 - O instrumento contratual poderá ser alterado nos seguintes casos, estabelecidos pela Lei Federal de Licitações Nº 14.133/21 e demais alterações posteriores:

9.2 - Unilateralmente pela Administração:

9.3 - Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetos.

9.4 - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei.

9.5 - Por acordo entre as partes:

9.6 - Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

9.7 - Quando necessária a modificação do regime de execução da obra, serviço ou material, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

9.8 - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviço;

9.9 - Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.10 - Nas alterações unilaterais a que se refere o item 9.2, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

10. DA RESCISÃO

10.1 - O presente contrato será rescindido de pleno direito em caso de:

Injustificável recusa em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

10.2 - Nos casos de inexecução total do ajuste, após a assinatura do termo contratual.

10.3 - Nos casos de inexecução parcial do CONTRATO, ou constatada a não adequação do objeto entregue com as especificações do contrato.

10.4 - Não manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5 - Má execução do objeto contratado.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

11.1 – O presente contrato filia-se ao Edital de Dispensa Eletrônica 322/2024, e deverá ser interpretado em sua consonância.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

As partes deverão observar as disposições da Lei Federal N.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

13. DO FORO

13.1 - Para dirimir controvérsias e medidas decorrentes do presente contrato, dos contratos que vierem a ser celebrados e da interpretação de seus correspondentes termos, condições e anexos deverão ser propostas no foro da Comarca de Pompeia, estado de São Paulo.

Pompeia - SP, 08 de abril de 2024.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POMPEIA-SP
ISABEL CRISTINA ESCORCE**

**CONTRATADA: I T DAGHER CONFECÇÕES - ME
ILZA TOUBIA DAGHER**

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____
RG RG

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCE/SP
REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N.º 11/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA/SP

CONTRATADA: I T DAGHER CONFECÇÕES - ME

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 49/2024

OBJETO: Fornecimento de uniformes para servidores.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução N.º 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar N.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções N.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pompeia/SP, 08 de abril de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ISABEL CRISTINA ESCORCE

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 200.255.538-95 - RG: 18.536.796-3

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ISABEL CRISTINA ESCORCE

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 200.255.538-95 - RG: 18.536.796-3

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: ISABEL CRISTINA ESCORCE

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 200.255.538-95 - RG: 18.536.796-3

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Ilza Toubia Dagher



Cargo: Proprietária
CPF: 744.626.606-68

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ISABEL CRISTINA ESCORCE

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 200.255.538-95 - RG: 18.536.796-3

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ISABEL CRISTINA ESCORCE

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 200.255.538-95 - RG: 18.536.796-3

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO PELA CONTRATANTE:

Nome: Silvia Maria Borbolan Arantes

Cargo: Diretora

RG: 143.196.968-08 SSP/SP CPF: 22.060.029

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nome: Paulo Roberto Gumieiro

Cargo: Contador

CPF nº 315.958.808-44

Assinatura: _____: